

PORTARIA CRCPA Nº 173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanear a situação identificada no pronunciamento da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade nº 365/2020, item 15 – 4.2.7.1 Processos Arquivados por Extravio, ao qual recomendou que seja apurada a responsabilidade da ocorrência;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria CRCPA Nº 155/2023, quanto ao desmembramento do PAD em quatro PADs, cuja solicitação foi acatada pelo Sr. Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de rito ordinário, referente aos processos 2014/186, 2014/187 e 2015/67 da Fiscalização, com vistas a apurar a possível ocorrência de fatos e a responsabilidade referente aos acontecimentos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que por ventura emergirem no curso da presente apuração.

**EVA NASCIMENTO DE ALMEIDA** – Contadora I - Matrícula: 11

**FRANCELY DE SOUZA** – Assistente Administrativo I - Matrícula: 13

**ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA** – Advogada I – Matrícula: 31

**Art. 2º** - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação e revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente

Cientes:

EVA NASCIMENTO DE ALMEIDA \_\_\_\_\_

FRANCELY DE SOUZA \_\_\_\_\_

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA \_\_\_\_\_